



# CÂMARA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL N° 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

---

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento o presente Projeto de Lei para que seja submetido à apreciação de Vossas Excelências, o qual tem como por finalidade proteger a saúde pública e visa combater festas clandestinas que têm sido organizadas em propriedades particulares de Califórnia e que têm sido divulgadas em diversas mídias, inclusive nas redes sociais.

A multa administrativa aplicada ajudará a coibir a realização de festas clandestinas e demais infrações e será também um meio de combater aglomerações durante a pandemia.

Os organizadores de festas clandestinas durante a pandemia de coronavírus deverão ser multados, bem como o proprietário de imóveis que organizar ou ceder sua propriedade e não comprovar a locação.

Ao estabelecer que donos de imóveis que cederem propriedades para eventos em massa também poderão ser multados, caso o proprietário não comprove por meio de documentação adequada à locação do imóvel, obriga os proprietários a estarem com documentação de locação regular e contendo as informações de como podem usar o espaço, sendo uma forma de evitar que os participantes se exponham ao risco de contrair o coronavírus e difundir ainda mais a covid-19 entre outras pessoas de seu convívio.

Como muitas vezes é bastante difícil ou até impossível identificar os organizadores e participantes destas festas clandestinas, a solução para inibir a realização delas é multar os proprietários de imóveis que cederem suas propriedades para que elas aconteçam ou seus possuidores.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA

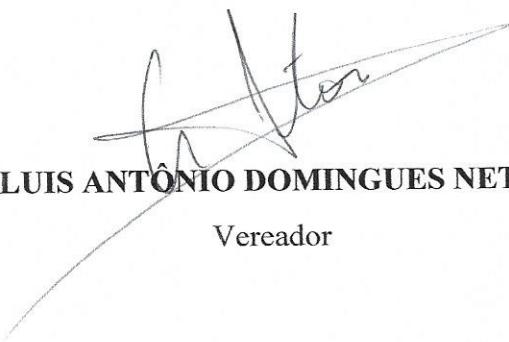
ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL N° 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

---

Esperando contar com a colaboração dos nobres Edis e das Comissões para que este projeto de lei cujo objetivo é coibir de vez e com atraso a ocorrência de festas clandestinas, seja apreciado e aprovado.

Edifício da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de março de 2021.

  
**LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO**

Vereador

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*